

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2005.

1. UNIVERSIDADES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS. CREDENCIAMENTO. PRORROGAÇÃO

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Prorroga o credenciamento das Universidades integrantes do Sistema Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei Federal ndeg. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal ndeg. 3.860, de 9 de julho de 2001 e no Parecer nº 897, de 28 de setembro de 2005, do Conselho Estadual de Educação, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 30 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de cinco anos, o credenciamento das seguintes Universidades integrantes do Sistema Estadual de Educação:

- I - Universidade do Vale do Rio Verde de Três Corações - UNINCOR;
- II - Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC;
- III - Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS;
- IV - Universidade de Itaúna - UNIT;
- V - Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVÁS;
- VI - Universidade - Fundação Mineira de Educação e Cultura - FUMEC;
- VII - Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG; e
- VIII - Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.

Art. 2º As Universidades de que trata o art. 1º deverão cumprir, no prazo da prorrogação, o disposto nas Resoluções nº 450, de 26 de março de 2003 e 452, de 27 de agosto de 2003, do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2005; 217º da Inconfidência Mineira e 184º da Independência do Brasil.

AÉCIO NEVES

Daniilo de Castro

Antonio Augusto Junho Anastasia

Olavo Bilac Pinto Neto

(MG de 18/10/2005 – Diário do Executivo – Cad. I)

Universidades ganham prazo para se adaptar

Decreto estadual dá 5 anos para que oito universidades de Minas desenvolvam programas de pesquisa e pós-graduação

Luiz Ribeiro

Foi publicado ontem, pelo governo de Minas, decreto que concede às oito universidades integrantes do sistema estadual de educação prazo de cinco anos para que cumpram as disposições contidas nas resoluções 450 e 452, do Conselho Estadual de Educação (CEE), que tratam das atividades de pesquisa e de pós-graduação, em nível de mestrado e doutorado. As instituições também ganharam tempo para se adaptar às mudanças que possam surgir a partir da proposta de reforma universitária, apresentada pelo governo federal.

O decreto é resultado de uma iniciativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sectes) e do CEE. "O novo prazo concedido às universidades para o recredenciamento demonstra a preocupação do governo em dotar as instituições de um padrão de qualidade compatível com as exigências do mercado", afirma o secretário de Ciência e Tecnologia, Bilac Pinto. "Com essa medida, Minas sai na frente em relação aos demais estados, porque tanto na esfera do MEC quanto do Conselho Federal ainda não foi tomada qualquer medida desse gênero", observa o secretário. Ele ressalta que o prazo é mais do que suficiente para que as instituições possam desenvolver seus programas de pesquisa e pós-graduação nos níveis exigidos.

O secretário salienta que o governo estadual tem procurado incentivar a pesquisa e a pós-graduação nas duas universidades que mantém: a Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) e a Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). De acordo com Bilac Pinto, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fape-mig), foram destinados R\$ 1,8 milhão, para

cada uma das instituições, que vão ser aplicados na infra-estrutura de pesquisa.

DEMANDA O novo prazo para recredenciamento foi comemorado pelas instituições. "Essa decisão atende uma demanda das universidades, que precisam de prazo maior para se adaptar às exigências legais", afirma a vice-reitora da Unimontes, Tânia Marta Fialho. O reitor Paulo César de Almeida diz que a universidade já oferece um curso de mestrado, na área de desenvolvimento social, e outros três estão sendo criados, nas áreas de ciências biológicas, agronomia (produção vegetal) e saúde.

"Vamos acelerar os trabalhos para cumprir as exigências antes do fim do prazo", anuncia o reitor da Uemg, José Antônio dos Reis. A universidade ainda se esforça para atingir um terço de mestres e doutores entre seus professores, índice mínimo exigido pelo Ministério da Educação. Em breve, afirma Reis, a Uemg vai promover um novo concurso para professores. Atualmente, a instituição oferece um mestrado próprio, em ciências ambientais, e outro interinstitucional, em parceria com a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), além de curso de doutorado, em convênio com a Universidade Federal de Ouro Preto (Ufop). A intenção é criar mais dois cursos de mestrados, em educação e design.

Também tiveram o credenciamento prorrogado as universidades do Vale do Rio Verde, de Três Corações (Unincor), Presidente Antônio Carlos (Unipac), José do Rosário Vellano (Unifenas), de Itaúna (Unit), Vale do Sapucaí (Univas) e Universidade Fundação Mineira de Educação e Cultura (Fumec). "Vamos acelerar os trabalhos para cumprir as exigências antes do fim do prazo" - José Antônio dos Reis, reitor da UEMG.

2. ENADE

E continua o processo, nosso conhecido, de publica, corrige, republica, recorre, rerepublica, rerecorre...

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA RETIFICAÇÃO

Na **Portaria nº 161**, de 24 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2005, Seção 1, pág. 54, **Onde se lê:**

Art. 8º A prova do ENADE 2005, no componente específico da área de Engenharia (Grupo II), terá 30 (trinta) questões, discursivas e de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso, de acordo com os conteúdos definidos no Art. 7º desta Portaria:

a)

b)

c) 5 (cinco) questões diferenciadas, do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes Específicos de cada curso do grupo II, a serem respondidas exclusivamente pelos estudantes dos seus respectivos cursos.

Leia-se:

Art. 8º A prova do ENADE 2005, no componente específico da área de Engenharia (Grupo II), terá 30 (trinta) questões, discursivas e de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso, de acordo com os conteúdos definidos no Art. 7º desta Portaria:

a)

b)

c) 5 (cinco) questões diferenciadas, do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes Específicos de cada módulo a serem respondidas exclusivamente pelos estudantes dos seus respectivos cursos:

Módulo 1 - Computação - cursos de Engenharia de Computação;

Módulo 2 - Controle e automação - cursos de Engenharia Mecatrônica e Engenharia de Controle e Automação;

Módulo 3 - Eletrônica - cursos de Engenharia Eletrônica;

Módulo 4 - Eletrotécnica - cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia Industrial Elétrica e Engenharia Eletrotécnica;

Módulo 5 - Telecomunicações - cursos de Engenharia de Comunicações, Engenharia de Telecomunicações e Engenharia de Redes de Comunicações.

Na **Portaria nº 162**, de 24 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2005, Seção 1, pág. 54 e 55, retificada no DOU de 2 de setembro de 2005, Seção 1, pág. 17, **Onde se lê:**

Art. 7º A prova do ENADE 2005, no componente específico da área de Engenharia (Grupo III), tomará como referencial os conteúdos descritos a seguir:

I)

II) Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes:

1. Ciência dos Materiais 2. Controle de Sistemas Dinâmicos;

3. Engenharia do Produto;

4. Ergonomia e Segurança do Trabalho;

5. Instrumentação;

6. Máquinas de Fluxo;

7. Materiais de Construção Mecânica;

8. Mecânica Aplicada;

9. Métodos Numéricos;

10. Modelagem, Análise e Simulação de Sistemas;

11. Processos de Fabricação;

12. Qualidade;

13. Sistemas Mecânicos;
14. Sistemas Térmicos;
15. Tecnologia Mecânica;
16. Termodinâmica Aplicada.

Leia-se:

Art. 7º A prova do ENADE 2005, no componente específico da área de Engenharia (Grupo III), tomará como referencial os conteúdos descritos a seguir:

- I)
- II) Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes:
 1. Ciência dos Materiais
 2. Controle de Sistemas Dinâmicos;
 3. Engenharia do Produto;
 4. Ergonomia e Segurança do Trabalho;
 5. Fenômenos de Transporte;
 6. Instrumentação;
 7. Máquinas de Fluxo;
 8. Materiais de Construção Mecânica;
 9. Mecânica Aplicada;
 10. Mecânica dos Sólidos
 11. Métodos Numéricos;
 12. Modelagem, Análise e Simulação de Sistemas;
 13. Processos de Fabricação;
 14. Qualidade;
 15. Sistemas Mecânicos;
 16. Sistemas Térmicos;
 17. Tecnologia Mecânica;
 18. Termodinâmica Aplicada.

Na **Portaria nº 163**, de 24 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2005, Seção 1, pág. 55, **Onde se lê:**

Art. 7º A prova do ENADE 2005, no componente específico da área de Engenharia (Grupo IV), tomará como referencial os conteúdos descritos a seguir:

- I)
- II) Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes Específicos do grupo IV:
 - Mecânica dos fluidos, transferência de calor e transferência de massa;
 - Termodinâmica física;
 - Termodinâmica química;
 - Cinética homogênea, cinética heterogênea e cálculo de reatores;
 - Operações Unitárias em sistemas particulados;
 - Operações Unitárias com transferência de calor e de massa;
 - Processos industriais (balanços de massa e de energia, análise de processos, sem focar nos processos unitários específicos).

Leia-se:

Art. 7º A prova do ENADE 2005, no componente específico da área de Engenharia (Grupo IV), tomará como referencial os conteúdos descritos a seguir:

- I)
- II) Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes Específicos do grupo IV:
 - Mecânica dos fluidos, transferência de calor e transferência de massa;
 - Termodinâmica física;
 - Termodinâmica química;
 - Cinética homogênea, cinética heterogênea e cálculo de reatores;

- Operações Unitárias em sistemas particulados;
- Operações Unitárias com transferência de calor e de massa;
- Processos industriais (balanços de massa e de energia, análise de processos, sem focar nos processos unitários específicos);
- Engenharia Bioquímica.

Na **Portaria nº 164**, de 24 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2005, Seção 1, pág. 55 e 56, retificada no DOU de 2 de setembro de 2005, Seção 1, pág. 17, **Onde se lê:**

Art. 7º A prova do ENADE 2005, no componente específico da área de Engenharia (Grupo V), tomará como referencial os conteúdos descritos a seguir:

I)

II) Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes Específicos do grupo V:

1. Ciência dos Materiais (nas classes dos materiais metálicos, cerâmicos e poliméricos, dando ênfase aos seguintes conteúdos: ligações químicas e suas relações com propriedades dos materiais; sólidos cristalinos e amorfos; solidificação; difusão; diagramas de fases; defeitos cristalinos; mecanismos de endurecimento; mecanismos de tenacificação; propriedades mecânicas; transformações de fases; seleção de materiais; processamento de materiais; caracterização de materiais).

2. Físico-química e termodinâmica aplicada.

3. Mineralogia e Tratamento de Minérios.

4. Operações Unitárias.

5. Processos de Fabricação.

6. Química Orgânica.

7. Análise de falhas.

8. Reologia.

9. Metalurgia extrativa.

Art. 8º A prova do ENADE 2005, no componente específico da área de Engenharia (Grupo V), terá 30 (trinta) questões, discursivas e de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso, de acordo com os conteúdos definidos no Art. 7º desta Portaria:

a)

b)

c) 5 (cinco) questões do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes Específicos do grupo V, escolhidas livremente pelo candidato em um universo de 20 (vinte) questões, versando sobre os seguintes temas: materiais metálicos, materiais cerâmicos, materiais poliméricos e engenharia metalúrgica.

Leia-se:

Art. 7º A prova do ENADE 2005, no componente específico da área de Engenharia (Grupo V), tomará como referencial os conteúdos descritos a seguir:

I)

II) Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes do grupo V:

1. Ciência dos Materiais (nas classes dos materiais metálicos, cerâmicos e poliméricos, dando ênfase aos seguintes conteúdos: ligações químicas e suas relações com propriedades dos materiais;

sólidos cristalinos e amorfos; solidificação; difusão; diagramas de fases; defeitos cristalinos; mecanismos de endurecimento; mecanismos de tenacificação; propriedades mecânicas; transformações de fases;

seleção de materiais; processamento de materiais; caracterização de materiais).

2. Físico-química e termodinâmica aplicada.

3. Operações Unitárias.

4. Processos de Fabricação.

III) Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes Específicos:

1. Todos os conteúdos do item II, acima.

2. Mineralogia e Tratamento de Minérios.

3. Química Orgânica.

4. Análise de falhas.

5. Reologia.
6. Metalurgia extrativa.
7. Eletromagnetismo e suas aplicações.
8. Física Moderna e Mecânica Quântica Aplicada.

Art. 8º A prova do ENADE 2005, no componente específico da área de Engenharia (Grupo V), terá 30 (trinta) questões, discursivas e de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso, de acordo com os conteúdos definidos no Art. 7º desta Portaria:

- a)
- b)

c) 5 (cinco) questões diferenciadas, do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes Específicos, para cada uma das grandes áreas das engenharias do grupo V, a serem respondidas exclusivamente pelos estudantes dos cursos afins, distribuídos nos 5 subgrupos descritos a seguir:

Subgrupo 1 - Engenharia de Materiais e Engenharia de Materiais com ênfase em materiais metálicos;

Subgrupo 2 - Engenharia de Materiais com ênfase em materiais cerâmicos e Engenharia de Materiais-Cerâmica;

Subgrupo 3 - Engenharia de Materiais com ênfase em materiais poliméricos e Engenharia de Materiais-Plástico;

Subgrupo 4 - Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Fundição;

Subgrupo 5 - Engenharia Física.

(Transcrição)

(DOU de 19/10/2005 – Seção I – pág. 7)

Se você tem alguma dúvida, entre em contato.

Saudações,

Prof^ª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral
abigail@consae.com.br